



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

## LEI Nº 2.447/2006

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS /SANITÁRIOS PÚBLICOS NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É obrigatória, nas instituições bancárias públicas e privadas localizadas no Município de Arapiraca, à instalação de banheiros/sanitários para utilização do público.

**Parágrafo Único** - O local designado para a implantação dos banheiros/sanitários não deverá expor a instituição a riscos de qualquer gênero.

**Art. 2º** - Fica obrigatória a adaptação dos banheiros/sanitários públicos para uso de deficientes físicos e idosos.

**Art. 3º** - As instituições bancárias públicas e privadas terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para providenciar a instalação dos banheiros/sanitários públicos.

**Art. 4º** - O descumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeita o infrator à multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.



# *Prefeitura Municipal de Arapiraca*

**CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA**

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2006.

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Cícera Pinheiro**  
**Secretária M. de Administração e R. Humanos**

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 10 dias do mês de julho do ano de 2006.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Deptº Administrativo